



**PAUTA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
INTERDEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE ENGENHARIA
ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**



Data: 18/06/2012

Local: **Auditório da FEEC (Sala da Congregação)**

Horário: 14h00

I – ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 14 - 15

II - ORDEM DO DIA

1. Reposição no quadro de funcionários técnico-administrativos, **pg. 1**
2. Ato da Comissão de Espaço Físico, **pg. 2 - 3**

III – EXPEDIENTE:

1. Roteiro para preparação de Memorial, **pg. 4 - 5**
2. Proposta do GT de alteração nos procedimentos para atendimento de perfis intermediários, **pg. 6 - 9**
3. Programa de incentivo ao pós-doutorado no exterior, **pg. 10 - 11**
4. Situação financeira da FEEC, **pg. 12 - 13**
5. Reorganização de departamentos.

FEEC, 13 de junho 2012.

(Original assinado pelo Diretor)

Prof. JOSÉ ANTENOR POMILIO

Diretor da FEEC



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13081-970 – Campinas – SP
Fone 19 - 3521-3720 Fax 19 - 3521-3866



OF. CSARH/FEEC N° 04/2012

Campinas, 12 de Junho de 2012.

**Ilmo. Prof. Dr.
José Antenor Pomilio
Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação
UNICAMP**

Prezado Diretor,

Em resposta ao e-mail do dia 28/05/2012 encaminhado para a Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos da FEEC submetemos as seguintes sugestões para discussão e esclarecimentos com V.Sa.

1. Realizar concurso de profissional de nível superior na carreira PAEPE (referência 6A), com formação em Técnico em Eletrônica Industrial ou análogo.

A CSARH/FEEC aprovou em sua reunião realizada em 30/05/2012 a contratação de um(a) funcionário(a) na carreira PAEPE, no eixo Profissional de Apoio Técnico, com referência inicial 6A.

2. Contratar profissional concursado da carreira PAEPE como técnico administrativo (nível médio) para a CPG.

A CSARH/FEEC aprovou em sua reunião realizada em 11/05/2012 a contratação de um(a) funcionário(a) na carreira PAEPE, no eixo Profissional para Assuntos Administrativos, com referência inicial 3A, informado através de Of. CSARH/FEEC nº 02/2012.

Carlos Henrique Itami
Presidente CSARH/FEEC
Matrícula 278645

A Comissão de Espaço Físico, em reunião no dia 13 de junho de 2012, aprovou os usos de espaço da FEEC referentes às obras no Bloco C (ampliação e deslocamentos temporários), reformas no Bloco A (sanitários e ocupação) e no Bloco B (reformas) conforme descritos a seguir.

Participantes da reunião:

Prof. Gilmar Barreto

Prof. Akebo Yamakami

Prof. Paulo Cardieri

Prof. Ricardo Gudwin

Eng. Eduardo Trettel

Eng. Juracy G. Ferreira

Prof. José Antenor Pomilio

Prof. João Bosco R do Val

Assunto: Reforma nos Blocos A e B

Considerando:

- a) A liberação do bloco A, piso inferior, com a mudança do LCA;
- b) A necessidade de área para remanejamento temporário de laboratórios do bloco C;
- c) O interesse na instalação de uma sala adicional no prédio principal (bloco B) para atender prioritariamente a defesas de tese;
- d) A necessidade de ampliar o hall na entrada da sala da congregação para melhor acomodar coffe-breaks;
- e) A necessidade de melhorias nos sanitários no piso térreo, incluindo um sanitário acessível a PNE;

Propõe-se:

- 1) Alocar o arquivo morto e a sala da SBA em salas do bloco A (parte da frente);
- 2) Reforma dos banheiros do bloco A, com ampliação de área e instalação de sanitário PNE;
- 3) Adequar divisórias no bloco B para ampliação do hall e criação de sala de tese;

OBS.: Uso de recursos orçamentários (secretarias e sanitários) e PROEX (laboratórios)

Assunto: Ampliação do Bloco C**Considerando:**

- a) A disponibilidade de R\$400.000,00 do Finep CT-Infra 2005, que tem que ser usado até maio de 2013, em obra relacionada ao projeto aprovado (Lab. de TIC);
- b) A forte possibilidade de obtenção de recursos Petrobrás vinculado a Lab. de PDS;
- c) As indefinições da FINEP referente à concessão de recursos (2012) para as obras de ampliação do Bloco C;

Propõe-se:

1. Iniciar as obras de ampliação do bloco C pela chamada Fase 3 (piso superior da área atual), com recursos CT-Infra 2005
2. Completar obra civil com recursos próprios (orçamentários), estimados em R\$150.000,00
3. Completar instalação (elétrica, rede de dados e climatização) com recursos PROEX e FAPESP (reserva técnica institucional)
4. Realizar Fase 1 (extensão do piso térreo) com recursos Petrobrás, garantindo estrutura para futuro piso superior.
5. Realização da Fase 2 (piso superior da nova área) dependerá de novos recursos (solicitados à FINEP)

Para tanto é necessário (do ponto de vista de espaço físico):

- i. Realocar, provisoriamente, os laboratórios do DENSIS e do DSCE (LCEE e LADIME - Profs. Antenor e Ruppert);
- ii. LADIME para a área do DEMIC (espaço já destinado ao prof. Ruppert);
- iii. Lab. DENSIS e LCEE (Prof. Antenor) para bloco A (térreo) antigo LCA, parte do fundo, com aprox. 65 m² para cada laboratório.
- iv. Alterar ingresso ao lab do DSIF (antigo lab. do DMCSI) no terceiro piso do bloco C, de forma a liberar o corredor (a ocorrer na época em que o acesso ao piso superior do bloco C for necessário)
- v. Postergar o deslocamento das secretarias da CG e CPG para o bloco A.
- vi. Postergar o deslocamento da secretaria de Extensão e da diretoria operacional para o bloco A.
- vii. Os laboratórios devem retornar ao bloco C quando as condições da obra assim o permitirem (aproximadamente 12 meses após o início das obras).

ROTEIRO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

Descrição da carreira profissional completa com ênfase ao período entre a última promoção e a que está requerendo explicitando os seguintes itens: a) apresentação das atividades realizadas e suas respectivas quantidades deixando claro quando não houver atividades no tópico considerado; b) documentar as atividades na mesma sequência utilizada no item a). A Comissão levará em consideração além da temática a carga didática associada às disciplinas ministradas na graduação e pós-graduação na contabilização do número mínimo exigido. A Comissão entende que a aplicação das porcentagens será em cada uma das atividades obrigatórias e que considerará o arredondamento usual, isto é, maior ou igual a 0,5 aproxima para cima e menor que 0,5 aproxima para baixo.

1. Tabela com os totais dos indicadores obrigatórios
2. Dados Pessoais
3. Curriculum Studiorum
 - Primeiro Grau
 - Segundo Grau
 - Formação Superior
 - Pós-Graduação
 - Idiomas
4. Atividades Profissionais
 - Posição atual
 - Atividades anteriores
5. Atividades Científicas
 - Teses defendidas
 - Orientações concluídas
 - Co-orientações concluídas
 - Orientações em andamento
 - Artigos publicados em periódicos
 - Artigos aceitos para publicação em periódicos
 - Artigos publicados em anais de conferências nacionais e internacionais
 - Resumos estendidos publicados em anais de conferências
 - Capítulo de livro publicado
 - Livro publicado
 - Material de apoio
 - Participação em bancas de mestrado
 - Participação em bancas de doutorado
 - Participações em exames de qualificação de doutorado
 - Participações em congressos e simpósios
 - Organização de eventos científicos
 - Participação em Comissão Julgadora
 - Atuação como Palestrante
 - Bolsas de pesquisa em nível de pós-graduação
 - Participação em projetos
 - Outras atividades

6. Atividades Didáticas
 - Graduação – Tutoria
 - Graduação – Docência
 - Pós-Graduação – Docência
 - Supervisão de estágio docente
 - Publicação de livro didático
 - Material de apoio (apostilas, texto para laboratório, etc)
 - Homenagens ou prêmios recebidos relacionados ao ensino
 - Coordenação de acordos de cooperação de ensino e de intercâmbio de estudantes
 - Orientações de Iniciação Científica
 - Orientações de trabalho de final de curso
 - Orientações de PAD e PED
 - Introdução de novas disciplinas de graduação ou de pós-graduação
7. Atividades administrativas
8. Atividades de Extensão
 - Atuação como revisor e assessor
 - Patentes, registro de software e transferência de tecnologia
 - Disciplinas de extensão
9. Distinções e Prêmios
10. Comentários Gerais

Deliberação CONSU-A-006/2011, de 02/08/2011

Reitor: Fernando Ferreira Costa

Secretária Geral: Lêda Santos Ramos Fernandes

Dispõe sobre o Perfil Acadêmico de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na sua 123ª Sessão, realizada em 02.08.2011, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - Os Perfis Acadêmicos de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, ficam assim definidos:

Artigo 2º - Na FEEC a promoção por mérito para os níveis: Professor Doutor II (MS3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) será baseada no desem

nível MS-3.2, o docente deverá apresentar uma produção acadêmica que sinalize o seu empenho visando o perfil de Professor Associado I, de acordo com o disposto na #CONSU-41-2008 de 30-09-2008 ou **em suas futuras revisões**.

§ 2º - Para os níveis MS-5.2 e MS-5.3, o docente com título de Livre Docente deverá apresentar uma produção acadêmica que sinalize o seu empenho visando o perfil de Professor Titular de acordo com o disposto na #CONSU-25-2008 de 22-04-2008 **ou em suas futuras revisões**.

Artigo 3º - Para a promoção por mérito ao nível de Professor Doutor II (MS-3.2), o Professor Doutor deve atender a uma das seguintes condições:

I. Integralmente as atividades obrigatórias do núcleo comum de, pelo menos, 2 (dois) campos (Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração) do perfil de Professor Associado I da FEEC. Entre estes campos deve estar incluído, obrigatoriamente, o campo Ensino ou o campo Pesquisa;

II. A 50% das atividades obrigatórias do núcleo comum de todos os campos do perfil de Professor Associado da FEEC.

Artigo 4º - Para a promoção por mérito ao nível de Professor Associado II (MS-5.2), o Professor com título de Livre Docência deve atender a uma das seguintes condições:

I. Integralmente as atividades obrigatórias do núcleo comum de, pelo menos, 2 (dois) campos (Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração) do perfil de Professor Titular da FEEC. Entre estes campos deve estar incluído, obrigatoriamente, o campo Ensino ou o campo Pesquisa;

II. A 70% das atividades obrigatórias do núcleo comum de todos os campos do perfil de Professor Titular da FEEC.

Artigo 5º - Para a promoção por mérito ao nível de Professor Associado III (MS-5.3), o Professor com título de Livre Docência deve atender a uma das seguintes condições:

I. Integralmente as atividades obrigatórias do núcleo comum de, pelo menos, 3 (três) campos (Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração) do perfil de Professor Titular da FEEC. Entre estes campos deve estar incluído, obrigatoriamente, o campo Ensino ou o campo Pesquisa;

II. A 90% das atividades obrigatórias do núcleo comum de todos os campos do perfil de Professor Titular da FEEC.

Artigo 6º - Para o atendimento de um item, as substituições de equivalência prevista nos perfis da FEEC já aprovados podem ser consideradas.

Artigo 7º - Nas alternativas descritas no inciso I dos artigos 3º, 4º e 5º os campos não atendidos integralmente devem ter uma avaliação qualitativa favorável, segundo critério da Comissão de Avaliação e Contratação (CAC-FEEC).

Artigo 8º - As solicitações de promoção por mérito para os níveis MS-3.2, MS-5.2 e MS-5.3 deverão ser aprovadas pela Congregação da FEEC, ouvida a sua Comissão de Avaliação e Contratação (CAC-FEEC) e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para parecer e ao CONSU para deliberação.

Artigo 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-9210-87)

Publicada do D.O.E em 27/08/2011

Alterações sugeridas (em negrito) referentes à Deliberação CONSU-A-006/2011, de 02/08/2011 para 2013

Dispõe sobre o Perfil Acadêmico de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na sua XX Sessão, realizada em XX.XX.XXXX, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - Os Perfis Acadêmicos de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, ficam assim definidos:

Artigo 2º - Na FEEC a promoção por mérito para os níveis: Professor Doutor II (MS3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) será baseada no desempenho acadêmico do docente.

§ 1º - Para o nível MS-3.2, o docente deverá apresentar uma produção acadêmica que sinalize o seu empenho visando o perfil de Professor Associado I, de acordo com o disposto na #CONSU-41-2008 de 30-09-2008 ou **em suas futuras revisões**.

§ 2º - Para os níveis MS-5.2 e MS-5.3, o docente com título de Livre Docente deverá apresentar uma produção acadêmica que sinalize o seu empenho visando o perfil de Professor Titular de acordo com o disposto na #CONSU-25-2008 de 22-04-2008 **ou em suas futuras revisões**.

Artigo 3º - **Para a promoção por mérito ao nível de Professor Doutor II (MS-3.2), o Professor Doutor deve atender integralmente as atividades obrigatórias do núcleo comum dos campos Ensino e Pesquisa do perfil de Professor Associado I da FEEC.**

Artigo 4º - **Para a promoção por mérito ao nível de Professor Associado II (MS-5.2), o Professor com título de Livre Docência deve atender integralmente as atividades obrigatórias do núcleo comum do campo Ensino e atender em oitenta por cento (arredondamento usual, isto é, maior ou igual a 0,5 aproxima para cima e menor que 0,5 aproxima para baixo) em cada uma das atividades obrigatórias do núcleo comum do campo Pesquisa do perfil de Professor Titular da FEEC.**

Artigo 5º - **Para a promoção por mérito ao nível de Professor Associado III (MS-5.3), o Professor com título de Livre Docência deve atender integralmente as atividades obrigatórias do núcleo comum dos campos Ensino e Pesquisa e atender em cinquenta por cento (arredondamento usual, isto é, maior ou igual a 0,5 aproxima para cima e menor que 0,5 aproxima para baixo) em cada uma das atividades obrigatórias dos núcleos comuns dos campos Extensão e Administração do perfil de Professor Titular da FEEC.**

Artigo 6º - Para o atendimento de um item, as substituições de equivalência prevista nos perfis da FEEC já aprovados podem ser consideradas.

Artigo 7º - As solicitações de promoção por mérito para os níveis MS-3.2, MS-5.2 e MS-5.3 deverão ser aprovadas pela Congregação da FEEC, ouvida a sua Comissão de Avaliação e Contratação (CAC-FEEC) e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para parecer e ao CONSU para deliberação.

Artigo 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-9210-87)



Procuradoria Geral



Resolução GR-026/2012, de 05/06/2012

Reitor: Fernando Ferreira Costa

Institui o Programa de Incentivo ao Pós-doutorado no Exterior.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo ao Pós-doutorado no Exterior, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, que tem como objetivo:

- I - incentivar e apoiar o corpo docente e de pesquisadores da Universidade no desenvolvimento de atividades de pesquisa de Pós-doutorado em centros de excelência no exterior;
- II - contribuir para a implantação de linhas de pesquisa inovadoras e fortalecimento de áreas estratégicas;
- III - aumentar o grau de internacionalização das atividades de ensino e pesquisa da Universidade.

Parágrafo único. O programa será implantado e administrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

Artigo 2º - O Programa de Incentivo ao Pós-doutorado no Exterior é composto de dois benefícios, que poderão ser concedidos acumuladamente ou não:

- I - admissão de professor substituto, que assumirá a carga didática do docente afastado para realização de pós-doutorado no exterior;
- II - pagamento de um auxílio à pesquisa a ser concedido com recursos do FAEPEX para o docente ou pesquisador da Carreira PQ afastado, quando de seu retorno às atividades regulares na UNICAMP mediante apresentação e avaliação pela Pró-Reitoria de Pesquisa de projeto de pesquisa relacionado às atividades desenvolvidas durante seu pós-doutorado.

Artigo 3º - No caso do benefício previsto no inciso I do artigo 2º, a Diretoria da Unidade de Ensino e Pesquisa deverá encaminhar um pedido a Pró-Reitoria de Pesquisa, solicitando a contratação de professor substituto, nos termos da presente Resolução.

§ 1º - O pedido a que se refere o caput deverá conter todas as informações a respeito do afastamento do docente para o exterior e sobre as atividades a serem desempenhadas pelo substituto, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) carta de aceite da instituição estrangeira informando o período de desenvolvimento das atividades;
- b) plano de atividades no exterior;
- c) aprovação do afastamento do docente aprovado pela Congregação da Unidade de Ensino e Pesquisa.

§ 2º - Somente poderão apresentar o pedido de admissão de professor substituto as Unidades de Ensino e Pesquisa que tiverem docentes afastados pelo período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Artigo 4º - O pedido será apreciado pelo Pró-Reitor de Pesquisa, que considerará para sua decisão a excelência do centro de pesquisa para o qual o docente será afastado, a duração das atividades de pesquisa e o impacto que as mesmas trarão nas linhas de pesquisa desenvolvidas pelo interessado na Universidade.

Artigo 5º - Caso autorizada pelo Pró-Reitor de Pesquisa, a admissão de docente substituto será feita por prazo determinado, mediante prévia realização de processo seletivo, nos termos da [Resolução GR-039/2011](#), observadas as seguintes regras específicas:

I - a admissão ocorrerá pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

II - a admissão poderá ocorrer em qualquer regime de trabalho (RTP, RTC ou RDIDP);

III - o processo seletivo deverá prever a realização da prova de títulos, podendo ser aplicadas também a prova didática e a prova de arguição, a critério da Unidade;

Artigo 6º - No caso do benefício previsto no inciso II do artigo 2º, o docente ou pesquisador da Carreira PQ ([Deliberação CAD-A-002/2005](#), alterada pela [Deliberação CAD-A-002/2010](#)), vinculado a Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa, afastado para realização de pós-doutorado no exterior, após o seu retorno às atividades regulares na Unicamp, poderá pleitear ao Pró-Reitor de Pesquisa um auxílio à pesquisa, a ser concedido com recursos do FAEPEX, mediante aprovação do relatório de afastamento para a realização do estágio de Pós-doutorado pela CADI e projeto de pesquisa relacionado às atividades desenvolvidas durante seu pós-doutorado.

§ 1º - O pedido a que se refere o caput poderá ser apresentado até um ano após a aprovação do relatório de afastamento do docente/pesquisador para a realização do estágio de Pós-doutorado pela CADI.

§ 2º - O valor do auxílio à pesquisa será definido anualmente pelo Conselho de Orientação do FAEPEX.

Artigo 7º - Os casos omissos serão apreciados pelo Pró-Reitor de Pesquisa.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada em 07/06/2012 - pág. 167.

3ª. Parte Evolução dos saldos anuais

Acompanhamento dos saldos remanescentes ao final dos anos de 2010 e 2011, e os recursos recebidos para 2012.

Tabela 10 – Saldos de Recursos Orçamentários (R\$ x 10³)

	Saldos em 31/Dez/2010	Saldo em 31/Dez/2011	Recursos em 2012	Total 2012	Transpo- sições	
Programas Gerenciais	Graduação	123,4	83,8	99,1	182,9	
	Produtividade	104,2	76,3	180,8	257,1	-40,0
	Plano Geral	25,2	2,1	34,1	107,7	
	Desp. Centralizadas	38,9	11,8	267,0	278,8	
	Estagiários	14,0	43,8	114,6	158,4	40,0
	Adiantamento	24,3	2,9	12,0	14,9	
	UPA		7,3		7,3	
	Reversão de Receitas	1,8	96,9		96,9	
	<i>Subtotal Executável:</i>	331,8	324,9	707,7	1.104,1	
	Manutenção Predial	203,4	219,9	357,3	577,2	

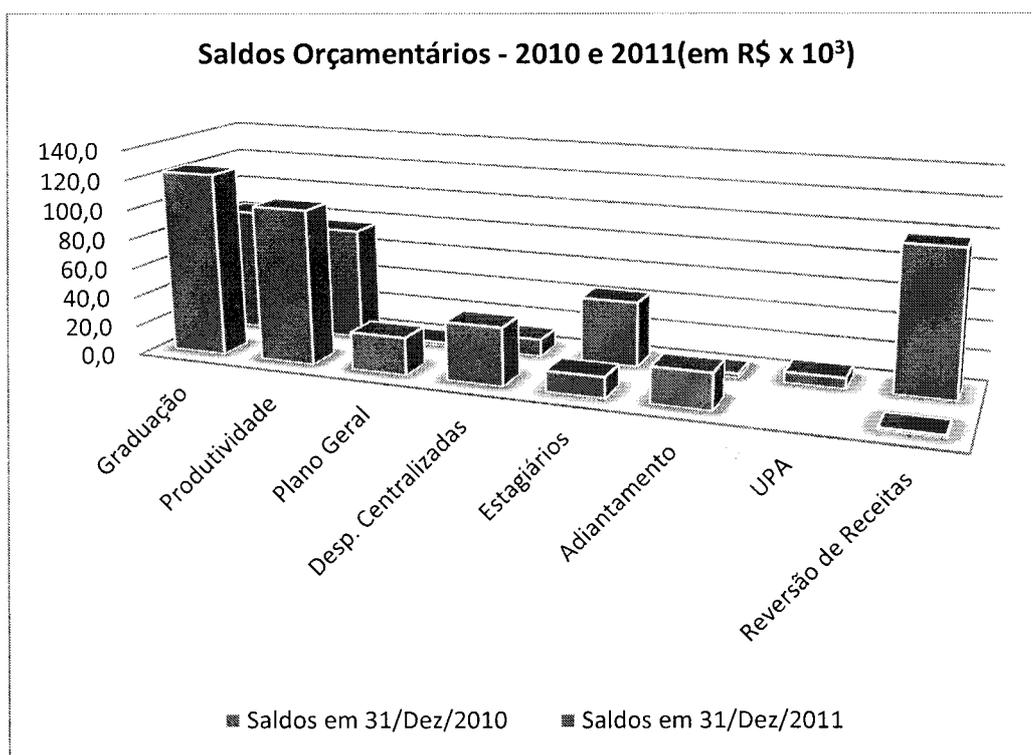


Figura 8 – Saldos orçamentários ao final dos anos 2010 e 2011 (exceto Manutenção Predial)

Observação: Os saldos globais de recursos orçamentários executáveis ao fim de 2010 e 2011 foram mantidos semelhantes, assim como os recursos de manutenção predial.

GASTOS MENSIS DA FEEC

Recursos Orçamentários

Recebido 2012 R\$ 1.065 mil
Saldo Inicial 2012 R\$ 1.681,3 mil

	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
Orçamentários Executáveis	29.181,79	23.444,64	27.202,35	21.219,64	101.048,42
Manutenção Predial					0,00
Projetos (PRG)					0,00
Projetos (PRP/PRPG)			8.269,47		8.269,47
Apoio I					0,00
Apoio II					0,00
					<u>109.317,89</u>

Recursos Funcamp - AIU

Recebido 2012 R\$ 189,2 mil (até 30/Abril)
Saldo Inicial 2012 R\$ 133,1 mil

	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
Encargos Contratuais	16.829,82	21.942,64	13.346,44	15.175,00	67.293,90
Despesas	2.520,30	1.295,97	3.882,49	793,50	8.492,26
					<u>75.786,16</u>

Recursos Proex

Recebido 2012 R\$ 260,4 mil
Saldo Inicial 2012

	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	100.028,73	62.381,47	33.582,76	116.091,21	312.084,17

GASTOS & RECURSOS COMPROMETIDOS (MENSAL POR DEPARTAMENTO DA FEEC)

Soma de Valor/Estimativa/	2012				
Depto	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
DEPTO DCA	32.966,99		1.658,09	2.804,47	37.429,55
DEPTO DEB	180,98		670,70	247,71	1.099,39
DEPTO DECOM	1.572,90	637,97	647,23	5.278,27	8.136,37
DEPTO DEMIC	382,35	14,00		1.451,39	1.847,74
DEPTO DENNIS	319,24		8,74	2.820,35	3.148,33
DEPTO DMO	136,38		57,32	2.199,46	2.393,16
DEPTO DSCE	149,50	10,00	409,38	851,50	1.420,38
DEPTO DSEE	133,75	112,00		3.769,54	4.015,29
DEPTO DSIF	805,43	408,00	7,51	1.426,78	2.647,72
DEPTO DT	347,69		226,05	2.294,64	2.868,38
TOTAL DEPTO	36.995,21	1.181,97	3.685,02	23.144,11	65.006,31
DIRET #	298,25	110,00	3.264,05	2.211,20	5.883,50
EXTENSAO #	85,80			53,68	139,48
FEEC #	24.670,35	35.434,44	49.727,33	35.807,31	145.639,43
GRSD #	34,26	219,99	14.240,82	13.006,97	27.502,04
LAT #	47,04		136,97	107,19	291,20
OPERAC #	21.536,54	30.381,54	24.229,99	15.153,42	91.301,49
SBA/SBT #	14,38			26,28	40,66
SIFECC #	17,53	5.519,30	722,27	16,14	6.275,24
ALMOX #	13.255,56	6.018,85	999,48	7.965,52	28.239,41
CG #	66,56	308,00	1.839,48	2.083,84	4.297,88
CPG #	35.664,44	19.267,79	9.614,60	65.393,65	129.940,48
TOTAL ADMINISTRATIVO	95.690,71	97.259,91	104.774,99	126.342,44	424.068,05
ESTUDANTIL @			1.017,27	141,98	1.159,25
CABS @	10,81			23,31	34,12
jr3e@				13,71	
CONPEC @	8,22			65,65	73,87
TOTAL ESTUDANTIL	19,03	-	1.017,27	244,65	1.280,95
Total Global	132.704,95	98.441,88	109.477,28	149.731,20	490.355,31

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DA FEEC

- A reunião foi presidida pelo Prof. José Antenor Pomilio, Diretor da FEEC.
- Compareceram os seguintes conselheiros - **Docentes:** João Bosco Ribeiro do Val (Diretor Associado), Carlos Alberto de Castro Jr., Rafael Santos Mendes, Gilmar Barreto, Ricardo Ribeiro Gudwin, Luiz César Martini, Sérgio Santos Mühlen, Luiz Carlos Pereira da Silva, Luiz Carlos Kretly, Fabiano Fruett, Marco Antonio Robert Alves, Maria Cristina Dias Tavares, **Funcionário:** Nelson Vitor Augusto - **Discente:** Fabiano Luchese.
- Ausências: justificadas: Christiano Lyra Filho e Reginaldo Palazzo Jr.

I – ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovada com 10 votos favoráveis e 1 abstenção.

II - ORDEM DO DIA

Ato da Comissão de Espaço Físico – aprovado com 11 votos favoráveis.

III – EXPEDIENTE:

1. Reorganização de departamentos.
2. Revisão da Certificação da FEEC.

PROF. ANTENOR informa que nesta revisão, houve a inclusão dos seguintes órgãos na estrutura da FEEC: Conselho Interdepartamental (CI), Diretoria Técnica de Informática (DTI), Diretoria de Apoio Técnico ao Ensino e à Pesquisa (DATEP) e Célula de Eventos. Temos atualmente 57 funcionários e 67 vagas certificadas. Foi feito um exercício de distribuir as 10 vagas excedentes no organograma. **PROF. KRETLY** sugere que seja contratado um engenheiro que apóie as atividades de pesquisa dos docentes. **PROF. GUDWIN** propõe que seja contratado um profissional que atue como relações públicas, ou seja, que busque profissionais para concursos, mantenha uma interface com empresas e divulgue a imagem da Faculdade para o mundo externo. Este profissional não deve ser um docente, mas deve atuar como um ombudman. **PROF. ANTENOR** responde que as atividades indicadas pelo

Prof. Kretly podem ser assumidas pela DATEP, que se constitui como órgão de apoio ao ensino e à pesquisa, onde existem profissionais com as características indicadas. Com relação à sugestão do Prof. Gudwin, **PROF. ANTENOR** entende que futuramente o espaço *Secretarias* pode acolher esta atividade. **PROF. MARTINI** vê com simpatia esta ideia e acha que há secretárias que podem atuar nesta função. **PROF. ANTENOR** sugere que a célula de eventos seja expandida para alocar esta atividade. **ACADÊMICO FABIANO LUCHESE** lembra que na Microsoft há um setor de recrutamento que faz esta atividade. **PROF. FABIANO FRUETT** sugere a contratação de um consultor especializado para esta função. **PROF. RAFAEL MENDES** entende que deve haver uma comissão de docentes para orientar academicamente este profissional. **PROF. MARTINI** concorda e acrescenta que este profissional deve conhecer a linha de pesquisa e as diretrizes de ensino de modo a atuar como um vendedor de um produto. Se for feita uma reestruturação departamental, algumas pessoas podem ser aproveitadas para esta função. Após estas sugestões, os membros concordam com a alteração da *Célula de Eventos* para *Célula de Eventos e Relações Públicas*.

3. Informes sobre Finanças.

São apresentadas tabelas com dados atualizados até 30 de abril de 2012. Os saldos orçamentários e PROEX estão saudáveis, mas o AIU está mais *'apertado'*

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião e, para constar, eu, Ademilde Félix Gomes, Assistente Técnico de Unidade da FEEC, lavro a presente Ata.